

SUMÁRIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	2
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	8
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO	23



QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0530 | ISSN 2966-0602

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 06.2807.0001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 28/08/2025

ABERTURA: 09:00HORAS

A Prefeitura de Governador Luiz Rocha - MA torna público, para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico N° 00014/2025 - SRP conforme segue: Contratação de empresa para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. Participou do certame as empresas: 100 ETIQUETAS CALCADOS E SPORTS LTDA CNPJ: 57.629.855/0001-01, J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS – ME CNPJ. 38.234.783/0001-40 DAVID DO C MENDES FILHO COMERCIO ME CNPJ: 17.721.045/0001-58, ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.571.459/0001-01 e COPLANTECH LTDA CNPJ : 40.489.834/0001-27. Após a etapa de julgamento das propostas e de habilitação deu – se o seguinte resultado: **J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS - MECNPJ. 38.234.783/0001-40** sagrou-se vencedora em itens com valor total de R\$ 97.296,76 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) a empresa **COPLANTECH LTDA CNPJ: 40.489.834/0001-27** sagrou-se vencedora nos itens com valor R\$ 118.666,860 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Os itens 026, 027 e 031 foram fracassados. Não houve intenção em interpor recurso. Por fim adjudicou-se o objeto em favor das licitantes **J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS – ME CNPJ. 38.234.783/0001-40, COPLANTECH LTDA CNPJ: 40.489.834/0001-27**

Governador Luiz Rocha - MA, em 04 de setembro de 2025.

Edeval Silva Batista

Pregoeiro

Edeval Silva Batista
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/09/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 2/24

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0530 | ISSN 2966-0602

Processo Administrativo nº 06.2807.0001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00014/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 28/08/2025

ABERTURA: 09:00HORAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

pelo presente termo considerada a de julgamento do processo em epígrafe, adjudico o objeto à proponente abaixo registrada:

EMPRESA:

J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS – ME

CNPJ: 38.234.783/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.660935-7

ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 42, CENTRO,

CIDADE: DOM PEDRO – MA, CEP Nº 65765-000 189

Item	Nome	Prego Estimado	MARCA/FABRICANTE	Quantidade	Unidade	Total
1	Lona para backdrop com ilhos 300cm altura, 300cm de largura	R\$ 396,00	SOBERANO PRINT	12	Unidades	R\$ 4.752,00
2	Banner lona digitalizada 120 x 90	R\$ 52,65	SOBERANO PRINT	12	Unidades	R\$ 631,80
3	Camiseta em tecido dryfit e cores variadas no tamanhos (P,M,G,GG) com aplicagao da logo do Municipio, Sedel e do respectivo evento	R\$ 27,10	LEILA MODAS	1000	Unidades	R\$ 27.100,00
4	Bola de Futsal, tecnologia termotec composigao poliuretano sem costura, peso 410g a 450g circunferencia 68 cm a 70cm	R\$ 36,04	DUALT	50	Unidades	R\$ 1.802,00
5	Bola de Futsal infantil, tecnologia termotec composigao poliuretano sem costura	R\$ 52,30	DUALT	180	Unidades	R\$ 9.414,00
7	Bola de voleibol de areia oficial 65cm a 68cm peso aproximada 260g a 280g.	R\$ 63,86	DUALT	50	Unidades	R\$ 3.193,00
8	Bola de futebol de campo oficial termotec em poliuretano peso 410g a 450g circunferencia 68cm a 70cm.	R\$ 69,03	DUALT	120	Unidades	R\$ 8.283,60
9	Bola de futebol society oficial composigao poliuretano com 8 gomos 66,5cm a 67,5cm. 420-435g	R\$ 67,25	DUALT	36	Unidades	R\$ 2.421,00
10	Bola de Handebol masculina H3L,	R\$ 57,14	DUALT	50	Unidades	R\$ 2.857,00



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/09/2025 06:00:07

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0530 | ISSN 2966-0602

	Revestido em PU 32 gomos. Peso: 425 - 475gr, Circunf: 58 - 60cm					
11	Bola de Handebol Feminina H2L, em Poliuretano, 32 gomos. Circunf 54 a 56 -51cm, Peso: 325 a 400g	R\$ 89,00	DUALT	50	Unidades	R\$ 4.450,00
12	Bola de Borracha nº 10 para iniciagao desportiva	R\$ 14,00	VOLLO	120	Unidades	R\$ 1.680,00
17	Rede de futevolei rede mede 9,5m de comprimento por 1m de largura	R\$ 103,00	PANGUE	2	Unidades	R\$ 206,00
19	Cronometro digital 10 memorias.	R\$ 19,50	CONVOY	40	Unidades	R\$ 780,00
22	Placar de mesa. Marcagao de ate 7 sets e ate 31 pontos.	R\$ 70,55	IMPORTS	20	Unidades	R\$ 1.411,00
23	Apito esportivo para arbitro em plastico sem esfera	R\$ 23,51	POKER	100	Unidades	R\$ 2.351,00
24	Kit cartoes para arbitros de diversas modalidades	R\$ 9,80	POKER	120	Unidades	R\$ 1.176,00
36	Uniformes de jogo completo para equipe de futebol em material 100% poliester com DRY	R\$ 360,09	LEILA MODAS	60	Unidades	R\$ 21.605,40
37	Uniforme completo para arbitro e demais auxiliares, em material 100% poliester com DRY	R\$ 72,34	LEILA MODAS	44	Unidades	R\$ 3.182,96
	TOTAL					97296,76

EMPRESA:

COPLANTECH LTDA

CNPJ: 40.489.834/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.843606-9

ENDEREÇO: AV. SÃO LUIS Nº 08 –VILA APARECIDA

CIDADE: PARAIBANO - MARANHÃO, CEP 65.670-00

NUMERO	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Bola oficial de voleibol de quadra 65cm a 67cm peso aproximada 260g a 280g.	50	Unidades	PENALTY	78,96	R\$ 3.948,00
13	Rede de vôlei oficial fio 2 4 faixa em lona, 1mt de altura, largura 9,50m	40	Unidades	GISMAR REDES	115,99	R\$ 4.639,96
14	Rede de Futsal fio 4 duplo, altura 2,10m - largura 2,10m, largura 3,20m. Material de polietileno 100%	60	Unidades	GISMAR REDES	138,00	R\$ 8.280,00
15	Rede de futebol society fio de Nylon com espessura de 4mm. Composição: Polietileno. 5 metros	20	Unidades	GISMAR REDES	162,00	R\$ 3.240,00
16	Rede de futebol de campo fio duplo de nylon com espessura de 4mm. Composição: Polietileno 100% U.V	20	Unidades	GISMAR REDES	254,00	R\$ 5.080,00



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/09/2025 06:00:07

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0530 | ISSN 2966-0602

18	Bomba de inflar bola, acompanha mangueira e agulha.	14	Unidades	POKER	14,29	R\$ 200
20	Dardo de Bambu de 500g até 800g	16	Unidades	SS ESORTER	164,00	R\$ 2.624
21	Cone de PVC de 75cm, fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil Cor: Laranja/branco	100	Unidades	1 FIT	38,90	R\$ 3.890
25	Bandeira para árbitro de futebol com bastão, quadriculada nas cores amarelo e laranja	40	Unidades	ESTILO BOLEIRO	60,5	R\$ 2.420,00
28	Troféu terceiro lugar com base em MDF, 4 lâminas de pvc, adesivados e pintados com resina 35cm a 120cm	60	Unidades	JEB'S	73,99	R\$ 4.439
29	Troféu para diversas modalidades, tipo: artilharia, melhor goleiro dentro outros com base em MDF, 4 lâminas de pvc, adesivados e pintados com resina min 40cm	260	Unidades	JEB'S	68,86	R\$ 17.903
30	Medalha de ouro em metal com espaço para adesivo resinado fita de cetim personalizada	3000	Unidades	JEB'S	6,19	R\$ 18.570
32	Medalha de bronze em metal com espaço para adesivo resinado fita de cetim personalizada	3000	Unidades	JEB'S	5,99	R\$ 17.970
33	Luva de goleiro profissional	30	Unidades	PENALTY	43,49	R\$ 1.304
34	Chuteira em couro impemável, trava simples e fixas feita em TPU carbedal com cadarços e lingueta.	50	Unidades	PENALTY	101,99	R\$ 5.099
35	Colete em tecido dupla face de malhas 100% em cacharrel e cores variadas tam P,M,G e GG com a logo do municipio.	600	Unidades	KANGA SPORT	14,99	R\$ 8.994
38	Prancha tipo maca de resgate rígida em polietileno	16	Unidades	PM 2 MEDICAL	629,00	R\$ 10.064
	TOTAL					R\$ 118.666,8

Governador Luiz Rocha (MA), em 04 de setembro de 2025

RAIMUNDO COIMBRA DE ALMEIDA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/09/2025 06:00:07

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0530 | ISSN 2966-0602

RAIMUNDO COIMBRA DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, **RESOLVO**:

Homologar o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025**, as Empresas vencedoras abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

AS EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA:

J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS – ME

CNPJ: 38.234.783/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.660935-7

ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 42, CENTRO,

CIDADE: DOM PEDRO – MA, CEP Nº 65765-000 189

Item	Nome	Prego Estimado	MARCA/FABRICANTE	Quantidade	Unidade	Total
1	Lona para backdrop com ilhos 300cm altura, 300cm de largura	R\$ 396,00	SOBERANO PRINT	12	Unidades	R\$ 4.752,00
2	Banner lona digitalizada 120 x 90	R\$ 52,65	SOBERANO PRINT	12	Unidades	R\$ 631,80
3	Camiseta em tecido dryfit e cores variadas no tamanhos (P,M,G,GG) com aplicagao da logo do Municipio, Sedel e do respectivo evento	R\$ 27,10	LEILA MODAS	1000	Unidades	R\$ 27.100,00
4	Bola de Futsal, tecnologia termotec composigao poliuretano sem costura, peso 410g a 450g circunferencia 68 cm a 70cm	R\$ 36,04	DUALT	50	Unidades	R\$ 1.802,00
5	Bola de Futsal infantil, tecnologia termotec composigao poliuretano sem costura	R\$ 52,30	DUALT	180	Unidades	R\$ 9.414,00
7	Bola de voleibol de areia oficial 65cm a 68cm peso aproximada 260g a 280g.	R\$ 63,86	DUALT	50	Unidades	R\$ 3.193,00
8	Bola de futebol de campo oficial termotec em poliuretano peso 410g a 450g circunferencia 68cm a 70cm.	R\$ 69,03	DUALT	120	Unidades	R\$ 8.283,60
9	Bola de futebol society oficial composigao poliuretano com 8 gomos 66,5cm a 67,5cm. 420-435g	R\$ 67,25	DUALT	36	Unidades	R\$ 2.421,00
10	Bola de Handebol masculina H3L, Revestido em PU 32 gomos. Peso:	R\$ 57,14	DUALT	50	Unidades	R\$ 2.857,00



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/09/2025 06:00:07

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0530 | ISSN 2966-0602

	425 - 475gr, Circunf: 58 - 60cm					
11	Bola de Handebol Feminina H2L, em Poliuretano, 32 gomos. Circunf 54 a 56 -51cm, Peso: 325 a 400g	R\$ 89,00	DUALT	50	Unidades	R\$ 4.450,00
12	Bola de Borracha nº 10 para iniciacao desportiva	R\$ 14,00	VOLLO	120	Unidades	R\$ 1.680,00
17	Rede de futevolei rede mede 9,5m de comprimento por 1m de largura	R\$ 103,00	PANGUE	2	Unidades	R\$ 206,00
19	Cronometro digital 10 memorias.	R\$ 19,50	CONVOY	40	Unidades	R\$ 780,00
22	Placar de mesa. Marcagao de ate 7 sets e ate 31 pontos.	R\$ 70,55	IMPORTS	20	Unidades	R\$ 1.411,00
23	Apito esportivo para arbitro em plastico sem esfera	R\$ 23,51	POKER	100	Unidades	R\$ 2.351,00
24	Kit cartoes para arbitros de diversas modalidades	R\$ 9,80	POKER	120	Unidades	R\$ 1.176,00
36	Uniformes de jogo completo para equipe de futebol em material 100% poliester com DRY	R\$ 360,09	LEILA MODAS	60	Unidades	R\$ 21.605,40
37	Uniforme completo para arbitro e demais auxiliares, em material 100% poliester com DRY	R\$ 72,34	LEILA MODAS	44	Unidades	R\$ 3.182,96
	TOTAL					97296,76

EMPRESA:

COPLANTECH LTDA

CNPJ: 40.489.834/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.843606-9

ENDEREÇO: AV. SÃO LUIS Nº 08 –VILA APARECIDA

CIDADE: PARAIBANO - MARANHÃO, CEP 65.670-00

NUMERO	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	Bola oficial de voleibol de quadra 65cm a 67cm peso aproximada 260g a 280g.	50	Unidades	PENALTY	78,96	R\$ 3.948,00
13	Rede de vôlei oficial fio 2 4 faixa em lona, 1mt de altura, largura 9,50m	40	Unidades	GISMAR REDES	115,99	R\$ 4.639,96
14	Rede de Futsal fio 4 duplo, altura 2,10m - largura 2,10m, largura 3,20m. Material de polietileno 100%	60	Unidades	GISMAR REDES	138,00	R\$ 8.280,00
15	Rede de futebol society fio de Nylon com espessura de 4mm. Composição: Polietileno. 5 metros	20	Unidades	GISMAR REDES	162,00	R\$ 3.240,00
16	Rede de futebol de campo fio duplo de nylon com espessura de 4mm. Composição: Polietileno 100% U.V	20	Unidades	GISMAR REDES	254,00	R\$ 5.080,00
18	Bomba de inflar bola, acompanha mangueira e	14	Unidades	POKER		R\$ 200,00



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/09/2025 06:00:07

	agulha.				14,29	
20	Dardo de Bambu de 500g até 800g	16	Unidades	SS ESORTER	164,00	R\$ 2.624
21	Cone de PVC de 75cm, fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil Cor: Laranja/branco	100	Unidades	1 FIT	38,90	R\$ 3.890
25	Bandeira para árbitro de futebol com bastão, quadriculada nas cores amarelo e laranja	40	Unidades	ESTILO BOLEIRO	60,5	R\$ 2.420,00
28	Troféu terceiro lugar com base em MDF, 4 lâminas de pvc, adesivados e pintados com resina 35cm a 120cm	60	Unidades	JEB'S	73,99	R\$ 4.439
29	Troféu para diversas modalidades, tipo: artilharia, melhor goleiro dentro outros com base em MDF, 4 lâminas de pvc, adesivados e pintados com resina min 40cm	260	Unidades	JEB'S	68,86	R\$ 17.903
30	Medalha de ouro em metal com espaço para adesivo resinado fita de cetim personalizada	3000	Unidades	JEB'S	6,19	R\$ 18.570
32	Medalha de bronze em metal com espaço para adesivo resinado fita de cetim personalizada	3000	Unidades	JEB'S	5,99	R\$ 17.970
33	Luva de goleiro profissional	30	Unidades	PENALTY	43,49	R\$ 1.304
34	Chuteira em couro impemíavel, trava simples e fixas feita em TPU carbedal com cadarços e lingueta.	50	Unidades	PENALTY	101,99	R\$ 5.099
35	Colete em tecido dupla face de malhas 100% em cacharrel e cores variadas tam P,M,G e GG com a logo do municipio.	600	Unidades	KANGA SPORT	14,99	R\$ 8.994
38	Prancha tipo maca de resgate rígida em polietileno	16	Unidades	PM 2 MEDICAL	629,00	R\$ 10.064
	TOTAL					R\$ 118.666,8

Governador Luiz Rocha (MA), em 08 de setembro de 2025.

RAIMUNDO COIMBRA DE ALMEIDA FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

RAIMUNDO COIMBRA DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/09/2025 06:00:07

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0530 | ISSN 2966-0602

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.014/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2807.0001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO através da Secretaria Municipal de Esporte pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, na cidade de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA., inscrito no CNPJ sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pela Secretário(a) Municipal De Esporte **Srº Raimundo Coimbra De Almeida Filho**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo n.º 06.2807.0001/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA 001.014/2025**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, conforme, anexo **Edital de Licitação nº 014/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS – ME

CNPJ: 38.234.783/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.660935-7

ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 42, CENTRO,

CIDADE: DOM PEDRO – MA, CEP Nº 65765-000 189

Item	Nome	Prego Estimado	MARCA/FABRICANTE	Quantidade	Unidade	Total
1	Lona para backdrop com ilhos 300cm altura, 300cm de largura	R\$ 396,00	SOBERANO PRINT	12	Unidades	R\$ 4.752,00
2	Banner lona digitalizada 120 x 90	R\$ 52,65	SOBERANO PRINT	12	Unidades	R\$ 631,80
3	Camiseta em tecido dryfit e cores variadas no tamanhos (P,M,G,GG) com aplicacao da logo do Municipio, Sedel e do respectivo evento	R\$ 27,10	LEILA MODAS	1000	Unidades	R\$ 27.100,00
4	Bola de Futsal, tecnologia termotec composigao poliuretano sem costura,	R\$ 36,04	DUALT	50	Unidades	R\$ 1.802,00



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/09/2025 06:00:07

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
CNPJ: 01.578.554/0001-33
<https://governadorluizrocha.ma.gov.br>
Página 9/24

	peso 410g a 450g circunferencia 68 cm a 70cm					
5	Bola de Futsal infantil, tecnologia termotec composigao poliuretano sem costura	R\$ 52,30	DUALT	180	Unidades	R\$ 9.414,00
7	Bola de voleibol de areia oficial 65cm a 68cm peso aproximada 260g a 280g.	R\$ 63,86	DUALT	50	Unidades	R\$ 3.193,00
8	Bola de futebol de campo oficial termotec em poliuretano peso 410g a 450g circunferencia 68cm a 70cm.	R\$ 69,03	DUALT	120	Unidades	R\$ 8.283,60
9	Bola de futebol society oficial composigao poliuretano com 8 gomos 66,5cm a 67,5cm. 420-435g	R\$ 67,25	DUALT	36	Unidades	R\$ 2.421,00
10	Bola de Handebol masculina H3L, Revestido em PU 32 gomos. Peso: 425 - 475gr, Circunf: 58 - 60cm	R\$ 57,14	DUALT	50	Unidades	R\$ 2.857,00
11	Bola de Handebol Feminina H2L, em Poliuretano, 32 gomos. Circunf 54 a 56 -51cm, Peso: 325 a 400g	R\$ 89,00	DUALT	50	Unidades	R\$ 4.450,00
12	Bola de Borracha nº 10 para iniciagao desportiva	R\$ 14,00	VOLLO	120	Unidades	R\$ 1.680,00
17	Rede de futevolei rede mede 9,5m de comprimento por 1m de largura	R\$ 103,00	PANGUE	2	Unidades	R\$ 206,00
19	Cronometro digital 10 memorias.	R\$ 19,50	CONVOY	40	Unidades	R\$ 780,00
22	Placar de mesa. Marcagao de ate 7 sets e ate 31 pontos.	R\$ 70,55	IMPORTS	20	Unidades	R\$ 1.411,00
23	Apito esportivo para arbitro em plastico sem esfera	R\$ 23,51	POKER	100	Unidades	R\$ 2.351,00
24	Kit cartoes para arbitros de diversas modalidades	R\$ 9,80	POKER	120	Unidades	R\$ 1.176,00
36	Uniformes de jogo completo para equipe de futebol em material 100% poliester com DRY	R\$ 360,09	LEILA MODAS	60	Unidades	R\$ 21.605,40
37	Uniforme completo para arbitro e demais auxiliares, em material 100% poliester com DRY	R\$ 72,34	LEILA MODAS	44	Unidades	R\$ 3.182,96
	TOTAL					97.296,76

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- O órgão gerenciador será a Secretaria de Secretaria Municipal de Esportes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a 5.4.1 5.4.2 Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.4 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.5 Mantiverem sua proposta original.

5.4.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha – MA, 08 de setembro de 2025.



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/09/2025 06:00:07

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0530 | ISSN 2966-0602

RAIMUNDO COIMBRA DE ALMEIDA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE

ORGÃO GERENCIADOR

J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS – ME,

CNPJ: 38.234.783/0001-40

Representante Legal: JOEDSON DE SOUSA SILVA, CPF n.º 039.130.773-83

EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha:

RG:

Testemunha:

RG



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2807.0001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000, Centro, na cidade de GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA., inscrito no CNPJ sob o nº 01.578.554/0001-33, neste ato representado pela Secretário(a) Municipal De Esporte Srº **Raimundo Coimbra De Almeida Filho**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo n.º 06.2807.0001/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA 002.014/2025, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria de Esportes, conforme, anexo **Edital de Licitação nº 014/2025** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

COPLANTECH LTDA

CNPJ: 40.489.834/0001-27

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.843606-9



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/09/2025 06:00:07

ENDEREÇO: AV. SÃO LUIS Nº 08 –VILA APARECIDA

CIDADE: PARAIBANO - MARANHÃO, CEP 65.670-00

NUMERO	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	MARCA	VALOR	
					UNITARIO	VALOR TOT
6	Bola oficial de voleibol de quadra 65cm a 67cm peso aproximada 260g a 280g.	50	Unidades	PENALTY	78,96	R\$ 3.948,00
13	Rede de vôlei oficial fio 2 4 faixa em lona, 1mt de altura, largura 9,50m	40	Unidades	GISMAR REDES	115,99	R\$ 4.639,96
14	Rede de Futsal fio 4 duplo, altura 2,10m - largura 2,10m, largura 3,20m. Material de polietileno 100%	60	Unidades	GISMAR REDES	138,00	R\$ 8.280,00
15	Rede de futebol society fio de Nylon com espessura de 4mm. Composição: Polietileno. 5 metros	20	Unidades	GISMAR REDES	162,00	R\$ 3.240,00
16	Rede de futebol de campo fio duplo de nylon com espessura de 4mm. Composição: Polietileno 100% U.V	20	Unidades	GISMAR REDES	254,00	R\$ 5.080,00
18	Bomba de inflar bola, acompanha mangueira e agulha.	14	Unidades	POKER	14,29	R\$ 200,06
20	Dardo de Bambu de 500g até 800g	16	Unidades	SS ESORTER	164,00	R\$ 2.624,00
21	Cone de PVC de 75cm, fabricado em polipropileno e fita adesiva em vinil Cor: Laranja/branco	100	Unidades	1 FIT	38,90	R\$ 3.890,00
25	Bandeira para árbitro de futebol com bastão, quadriculada nas cores amarelo e laranja	40	Unidades	ESTILO BOLEIRO	60,5	R\$ 2.420,00
28	Troféu terceiro lugar com base em MDF, 4 lâminas de pvc, adesivados e pintados com resina 35cm a 120cm	60	Unidades	JEB'S	73,99	R\$ 4.439,40
29	Troféu para diversas modalidades, tipo: artilharia, melhor goleiro dentro outros com base em MDF, 4 lâminas de pvc, adesivados e pintados com resina min 40cm	260	Unidades	JEB'S	68,86	R\$ 17.903,60
30	Medalha de ouro em metal com espaço para adesivo resinado fita de cetim personalizada	3000	Unidades	JEB'S	6,19	R\$ 18.570,00
32	Medalha de bronze em metal com espaço para adesivo resinado fita de cetim personalizada	3000	Unidades	JEB'S	5,99	R\$ 17.970,00
33	Luva de goleiro profissional	30	Unidades	PENALTY	43,49	R\$ 1.304,70
34	Chuteira em couro impemável, trava simples e fixas feita em TPU carbedal com cadarços e lingueta.	50	Unidades	PENALTY	101,99	R\$ 5.099,50
35	Colete em tecido dupla face de malhas 100% em cacharrel e cores variadas tam P,M,G e GG com a logo do municipio.	600	Unidades	KANGA SPORT	14,99	R\$ 8.994,00
38	Prancha tipo maca de resgate rígida em polietileno	16	Unidades	PM 2 MEDICAL	629,00	R\$ 10.064,00
	TOTAL					R\$ 118.666,80

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

◦ O órgão gerenciador será a Secretaria de Secretaria Municipal de Esportes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/09/2025 06:00:08

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a 5.4.1 5.4.2 Possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.3 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.4 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.5 Mantiverem sua proposta original.

5.4.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

- O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.



- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
- No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.



QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0530 | ISSN 2966-0602

- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Luiz Rocha – MA, 08 de setembro de 2025.

RAIMUNDO COIMBRA DE ALMEIDA FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

GERENCIADOR DA ATA

COPLANTECH LTDA CNPJ: 40.489.834/0001-27

Representante Legal: KALYL SILVA BISPO, CPF n.º 059.447.623-22

SOCIO ADMINISTRADOR

EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

Testemunha:



Assinado eletronicamente por: Jose Orlanildo Soares De Oliveira
CPF: ***.108.743-** em 11/09/2025 06:00:08

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2025 | VOLUME IV | Nº 0530 | ISSN 2966-0602

RG:

Testemunha:

RG

Raimundo Coimbra De Almeida Filho
Prefeito Municipal

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.0909.014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Esportes e a empresa J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS – ME CNPJ: 38.234.783/0001-40 Inscrição Estadual: 12.660935-7, com sede no endereço: Rua Humberto De Campos, 42, Centro, Cidade **DOM PEDRO – MA**, CEP Nº 65765-000. **OBJETO:** Fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. **DATA DA ASSINATURA:** 09/09/2025 com **Vigência** 12 meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.648,38 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 14.133/2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Coimbra De Almeida Filho - **CONTRATANTE.** J DE S SILVA EMPREENDIMENTOS – ME CNPJ: 38.234.783/0001-40 Representante legal: JOEDSON DE SOUSA SILVA, CPF n.º 039.130.773-83 - **CONTRATADA.** Raimundo Coimbra De Almeida Filho– Secretaria Municipal de Esportes, Governador Luiz Rocha -MA em 09 de setembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.0909.014/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025. PARTES: Secretaria Municipal de Esportes e a empresa **COPLANTECH LTDACOPLANTECH LTDA CNPJ: 40.489.834/0001-27**, Inscrição Estadual: 12.843606-9, com sede na Av. São Luís Nº 08 –Vila Aparecida, Cidade; Paraibano -Maranhão. **OBJETO:** Fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes. **DATA DA ASSINATURA:** 03/06/2024 com **Vigência** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.333,43 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos). **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais 14.133/2021 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Raimundo Coimbra De Almeida Filho - **CONTRATANTE.** **COPLANTECH LTDACOPLANTECH LTDA CNPJ: 40.489.834/0001-27**, Representante legal: KALYL SILVA BISPO, CPF n.º 059.447.623-22 - **CONTRATADA.** Raimundo Coimbra De Almeida Filho– Secretaria Municipal de Esportes, Governador Luiz Rocha -MA em 09 de setembro de 2025.

Raimundo Coimbra De Almeida Filho
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha
Praça João Gonçalves, - Centro
Governador Luiz Rocha - MA
65795000

JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@governadorluizrocha.ma.gov.br



JOSE ORLANILDO SOARES DE OLIVEIRA:***.108.743-**
Assinado de forma digital por JOSE ORLANILDO SOARES DE
OLIVEIRA:***.108.743-**
Dados: 2025-09-11 06:00:08 -03:00

